



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Camaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Camaúba dos
Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/2366
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: camaubadosdantas@m.com.br

LEI Nº 454/2002

Em 24 de junho de 2002.

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA
AO MÉRITO "DOM JOSÉ
AADELINO DANTAS" A APAMIP
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE
E À INFÂNCIA DE PICUI.**

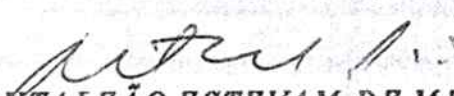
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil Marcos Antônio Dantas, fundamentada nos termos da Lei Municipal 328, de 08 de outubro de 1955,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "DOM JOSÉ ADELINO DANTAS" à APAMIP - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PICUI, na pessoa de seu Diretor, Doutor Sebastião Tibúrcio Lima, pelos relevantes serviços prestados na área de Saúde aos carnaubenses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 24 de junho de 2002.


**PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL**

Picui